



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2022

Dispõe sobre a devolução de subsídios recebido a maior dos membros da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 21378 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da competência de janeiro de 2022 será aplicada o recolhimento do subsídio dos membros da Mesa Diretora, recebidos a maior pelo período de janeiro a dezembro de 2021.

I - Fica a Câmara Municipal responsável a reter dos subsídios dos membros da mesa tais valores equivalentes, compreendendo o período necessário durante a gestão em curso.

Art. 2º - Este ato em vigência na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Campo Magro, 26 de janeiro de 2022.

JOSNEI ROSA

Presidente